

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas****URFBio Triângulo - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental****Parecer nº 40/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2026****PROCESSO Nº 2100.01.0027156/2026-08****PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

|                                 |                                 |
|---------------------------------|---------------------------------|
| Nome: <b>Alex Souza Freitas</b> | CPF/CNPJ: <b>098.717.586-69</b> |
| Endereço: Rua Dois, nº 165      | Bairro: Jardim California       |
| Município: Iturama              | UF: MG CEP: 38.280-000          |
| Telefone: (34) 3411-1555        | Email: contato@coperama.com.br  |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?  
 ( ) Sim, ir para item 3 ( x ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

|                                       |                                 |
|---------------------------------------|---------------------------------|
| Nome: <b>Romes Roberto de Queiroz</b> | CPF/CNPJ: <b>480.665.326-87</b> |
| Endereço: Rua Santa Vitoria, nº 454   | Bairro: Centro                  |
| Município: Iturama                    | UF: MG CEP: 38.280 - 000        |
| Telefone: (34) 3411-1555              | email: contato@coperama.com.br  |

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

|                                             |                           |
|---------------------------------------------|---------------------------|
| Denominação: <b>Fazenda "Santa Rosa"</b>    | Área Total (ha): 193,6000 |
| Registro nº 19.667, 19.722, 21.481 e 23.100 | Município/UF: Iturama/MG  |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):  
 MG-3134400-1215.AB7E.2382.4702.89A8.FDA7.CF45.D637

| Tipo de intervenção Requerida.                                   | Quantidade | Unidade                             |
|------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------|
| <b>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</b> | 147        | <b>árvores isoladas em pastagem</b> |

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

| Tipo de Intervenção                                              | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas<br>(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) |           |
|------------------------------------------------------------------|------------|---------|-------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                                  |            |         | X                                                           | Y         |
| <b>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</b> | 147        | árvores | 585.267                                                     | 7.824.646 |

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---------------|-----------|
|-----------------------|---------------|-----------|

|                                                                                                         |                              |                                     |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura |                              | Agricultura - Cana de Açúcar.       | 151,06    |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL                   |                              |                                     |           |
| Bioma/Transição entre Biomas                                                                            | Fisionomia/Transição         | Estágio Sucessional (quando couber) | Área (ha) |
| Cerrado                                                                                                 | Árvores isoladas em pastagem |                                     | 151,06    |

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto          | Especificação | Quantidade | Unidade |
|-----------------------------|---------------|------------|---------|
| Lenha de Floresta Nativa.   |               | 57         | m³      |
| Madeira de floresta nativa. |               | 1,02       | m³      |

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 04/08/2026.

Data da vistoria: 05/08/2026.

Data de emissão do parecer técnico: 05/08/2026.

### 2. OBJETIVO

Analisar o processo de Intervenção Ambiental **protocolado no SEI processo nº 2100.01.0027156/2026-08**, com finalidade do corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas envolvendo **147 (cento e quarenta e sete)** indivíduos, na modalidade simplificada, em área de **151,06 hectares**, situada na propriedade rural denominada **Fazenda "Santa Rosa", matrículas nº 19.667, 19.722, 21.481 e 23.100**, com área total de **193,60 hectares**, localizada no município e comarca de Iturama/MG, de propriedade **Romes Roberto de Queiroz**, inscrita no CPF sob o nº **480.665.326 - 87**, tendo como requerente e responsável pelo processo de intervenção ambiental a **Alex Souza Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **094.717.586 - 69**

*"Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020.*

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

*"Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensando a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o responsável pela intervenção ambiental **Alex Souza Freitas**, inscrita no CPF sob o nº **098.717.586-69** segue os parâmetros do decreto acima mencionado a quantidade de árvores requeridas e autorizadas não ultrapassam as 15/und/ha, o quantitativo requerido e autorizado, contempla uma **média de 0,98 unidades de árvores por hectare**.*

**No procedimento simplificado o proprietário não está autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.**

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual (is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente DAE nº 1401381968490 \$ 1.598,01.144784989.

Taxa Florestal Lenha DAE nº 2901381969745 \$ 462,03. 144784982.

Taxa Florestal Madeira DAE nº 2901381970484 \$ 55,22. 144784984.

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente, bem como à luz da legislação ambiental vigente, **opina-se pelo DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento para **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 147 (cento e quarenta e sete)** indivíduos, na modalidade simplificada, em área de **151,06 hectares**, situada na propriedade rural denominada **Fazenda "Santa Rosa", matrículas nº 19.667, 19.722, 21.481 e 23.100**, com área total de **193,60 hectares**, localizada no município e comarca de Iturama/MG, de propriedade **Romes Roberto de Queiroz**, inscrita no CPF sob o nº **480.665.326 - 87**, tendo como requerente e responsável pelo processo de intervenção ambiental a **Alex Souza Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **094.717.586 - 69**, nos termos do requerimento peticionado (documento SEI nº 144784825).

O material lenhoso proveniente da intervenção deverá ser destinado ao **uso interno no imóvel ou empreendimento** e ou à **incorporação ao solo dos produtos florestais in natura**, conforme declarado no requerimento apresentado.

Ressalta-se que **não está autorizado o corte de espécies legalmente protegidas ou com restrição de supressão**, nos termos da Lei Estadual nº 20.308, de 27 de julho de 2012, bem como das espécies constantes da **Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção**, conforme Portaria IBAMA nº 443/2014, atualizada pela Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022.

Por fim, destaca-se que os estudos técnicos apresentados — incluindo a contagem de árvores, a planta topográfica com indicação do uso e ocupação do solo e a delimitação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) — são de **inteira responsabilidade do responsável técnico**, Sra. Nathiene Maria De Freitas, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº MG20265100852 e Felipe André Morimotta TRT CFT2606013178

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. DAE nº 1501381971928 \$ 2.015,58 documento SEI nº 144784986.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas.

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima

MASP: 1241652-5.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 26/08/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **147758532** e o código CRC **2312B03D**.